



ABERTURA DE DILIGÊNCIA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Processo: 8019/2026

Concorrência Eletrônica: 004/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO.

Prezados Senhores,

No âmbito da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, após a análise da proposta final apresentada pela empresa **VICTOR G. NEVES E FABIO S. ATHAYDE EMPREITEIRA LTDA**, CNPJ nº **39.457.481/0001-02**, constatou-se a existência de divergência entre os documentos que compõem a proposta comercial, tornando necessária a realização de diligência para esclarecimento e saneamento da inconsistência identificada. Verificou-se que a **Planilha Sintética Simples** apresentada pela licitante demonstra valor global de **R\$ 271.094,00**, enquanto o documento denominado **Proposta de Preços** registra o valor global de **R\$ 281.094,00**, havendo divergência de **R\$ 10.000,00** entre os documentos integrantes da proposta.

Considerando que, em manifestação encaminhada em 08 de agosto de 2026, a empresa apresentou documento denominado **“Declaração de Indicação de Responsável Técnico”**, cujo conteúdo, consiste em solicitação de prorrogação de prazo, sob a alegação de que o temporal que atingiu a região de Pelotas teria ocasionado falta de energia elétrica e internet; entende-se pertinente a concessão, em caráter excepcional, de prazo adicional para que a licitante possa cumprir adequadamente a diligência anteriormente determinada;

Registra-se que a presente providência não constitui nova oportunidade para alteração ou reformulação da proposta, mas tão somente para o cumprimento da diligência já instaurada e o esclarecimento de inconsistência documental anteriormente identificada;

Assim, abre-se nova diligência, em caráter excepcional, junto à empresa **VICTOR G. NEVES E FABIO S. ATHAYDE EMPREITEIRA LTDA**, para que, no prazo de 24 (**vinte e quatro**) horas, contadas da publicação desta diligência na plataforma Pregão on line Banrisul, apresente:

1. Esclarecimento formal acerca da divergência identificada entre os valores constantes da Proposta de Preços e da Planilha Sintética/Planilha de Composição de Custos;
2. A reapresentação dos documentos da proposta devidamente corrigidos, com valores compatíveis entre si, observando que o valor global constante da proposta comercial, das planilhas orçamentárias, do cronograma físico-financeiro e dos demais documentos integrantes da proposta seja uniforme e consistente

Ressalta-se que a presente diligência **não autoriza a alteração do valor global originalmente ofertado, dos preços unitários ou das condições substanciais da proposta**, destinando-se exclusivamente ao esclarecimento e saneamento da inconsistência documental já identificada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2026 08:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1c6aa07b7eae>





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

O não atendimento desta diligência no prazo estabelecido, ou a apresentação de documentação que não permita o esclarecimento ou saneamento da inconsistência identificada, poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

Nova Santa Rita, 11 de agosto de 2026.

Ângela Andréa Schaurich dos Santos
Agente de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2026 08:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1c6aa07b7eae>

